

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE denominação de Rua no
Município de Arroio do Meio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º CONCEDE denominação de Rua no Município de Arroio do Meio, já definida conforme indicação no projeto de loteamento, em concordância com o amparado no artigo 11, § 9º, da Lei Municipal nº 3.269/2014, de 16/01/2014, a qual altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 2.491/2006, de 28/12/2006, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

LOTEAMENTO / LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA RUA
Loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos – Bairro São Caetano	SILVIO FIEGENBAUM

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 14 de junho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Rege a matéria da Lei Municipal nº 3.269/2014, de 16/01/2014, que o loteador por ocasião do encaminhamento do projeto de loteamento, deve, além de atender a legislação vigente na íntegra, apresentar projeto com sugestão de nome para as ruas que compõem o sistema viário do loteamento a ser aprovado pelo Município.

No entanto, para fins de comprovação junto a diversos órgãos como Corsan, RGE Sul, Cartórios e outros, é exigido documento formal com a denominação oficial destas ruas, situação pela qual encaminhamos a presente matéria.

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.